



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 164/2021 TRE-AL/PRE/GPRES

Institui o Grupo de Trabalho para implantar as soluções públicas do TRE-AL e disponibilizá-las na Plataforma Digital do Poder Judiciário -PDPJ.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a determinação inserta na Cláusula Quarta, inciso I, do Termo de Cooperação nº 048/2021, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e o Tribunal Reginal Eleitoral de Alagoas, objeto do Processo SEI TRE-AL 0001957-97.2021.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade elaborar estudos, cronograma e implantar as soluções públicas do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE-AL, com vistas à disponibilização na Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPJ neste Tribunal.

Art. 2º. O Grupo tem como atribuições:

I - apresentar um cronograma para disponibilização das soluções públicas do Tribunal na Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPJ, propositiva à Presidência do Tribunal;

II - propor ações que viabilizem a implantação das soluções públicas do Tribunal;

III - definir estratégias para a implementação das soluções públicas; e

IV - desenvolver plano de trabalho.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho será composto pelos titulares das seguintes unidades deste Tribunal:

I- Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, que presidirá os trabalhos;

II - Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral;

III-Direção Geral;

IV- Secretaria de Tecnologia e Informação;

V- Secretário de Administração;

VI-Secretária Judiciária

Art. 4º. O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Juiz Auxiliar da Presidência e assessorado pelo Diretor-Geral.

Art. 5º. O prazo para funcionamento do Grupo de Trabalho será de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 6º. O Grupo de Trabalho poderá solicitar a participação de pessoas com expertise no tema em reuniões, quando houver necessidade de apoio técnico ou de conhecimento específico.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Presidente

Maceió, 29 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO LEÃO PRAXEDES, Presidente**, em 29/03/2021, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0872520** e o código CRC **642C3B8D**.

0001957-97.2021.6.02.8000

0872520v6